

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7255DD10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 11.907, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

APOSENTA GEIZA FERNANDES DOS SANTOS
 NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR
 DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Geiza Fernandes dos Santos, o benefício de nº 200.238.109-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-03, Nível I, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 256/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Geiza Fernandes dos Santos no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-03, Nível I, Padrão J, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:895E4545

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
 PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando os Ofícios nº 078/2022/SMS/VS e nº 079/2022/SMS/VS, da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 198/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, nos quais são registradas infrações administrativas atribuídas aos servidores Wilson de Freitas Cezar, Uriel Karl de Araújo, Hamer Kralt de Araújo, e Cláudio Antônio Soares,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores:

I – Wilson de Freitas Cezar, CPF nº 033.597.966-16, matrícula nº 10.877;

II – Uriel Karl de Araújo, CPF nº 113.490.216-60, matrícula nº 78.596;

III – Hamer Kralt de Araújo, CPF nº 119.022.076-88, matrícula nº 78.591;

IV – Cláudio Antônio Soares, CPF 912.879.876-72, matrícula nº 11.129.

Parágrafo único. Para cada servidor deverá ser aberto processo próprio, que tramitará em apenso aos demais.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:

I – Bruno Vicente de Oliveira, CPF nº 091.134.866-24, matrícula nº 77.784, Presidente;

II – Shirlene Pereira Gomes Santiago, CPF nº 011.810.636-80, matrícula nº 11.900, Secretária e;

III – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702, Membro.

Parágrafo único. A comissão designada por este artigo deverá proceder, de forma conjunta a instrução processual respectiva, para os fins a que se destina, sendo aplicado prazo e gratificação única, considerada a semelhança entre as infrações objeto de apuração.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05A6A3DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3321 do dia 05/08/2022, referente ao Decreto nº 5.106, de 27 de julho de 2022, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C2B12F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
 PÚBLICO Nº 010/2022 – EDITAL Nº 002/2022**

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, o Processo de Chamamento Público nº 002/2022, que tem por objeto a Realização de chamamento público para Implantação do Programa Jovem Aprendiz. RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do presente chamamento em favor da instituição: **REDE CIDADÃ**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantina, 17 de agosto de 2022

Publicado por:
 Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9FC72F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**